

**LOCAL:** Praia do Norte, Sítio — Nazaré

**ASSUNTO:** “Pedido de vistoria anual no dia 29 de junho/2023 ao Parque Aquático Nazaré”

**PROCESSO Nº:** 416/87

**REQUERIMENTO Nº:** 1288/23

**DESPACHO:**

(Competência delegada conforme o Edital n.º 60/2021)

À Reunião de Câmara  
30-06-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
03-07-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Proponho que seja dado conhecimento ao órgão executivo do parecer conclusivo da  
respetiva comissão de vistorias.

30-06-2023



Maria Teresa Quinto  
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

**INFORMAÇÃO**

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

Informo que a vistoria foi realizada hoje às 10:00h.

Anexo o respetivo auto.

29-06-2023



Paulo Contente  
Arquiteto



Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## AUTO DE VISTORIA

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no Norpark – Parque Aquático da Nazaré sito no Lugar de Sítio da Nazaré, Concelho da Nazaré, propriedade da J.A.G – Investimentos Imobiliários, S.A, e tendo com entidade exploradora a empresa Confortarrojado, Lda compareceu a Comissão prevista no art.º 21 do Decreto-Lei 65/97 de 31 de Março, republicado pelo Decreto-Lei 86/2012 de 10 de Abril, com a finalidade de proceder á vistoria anual prevista no mesmo artigo.

Estiveram presentes os seguintes elementos, a saber;

- José Branco Duarte – Técnico Superior da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IPDJ, I.P.;
- Drº Renato Martins – Delegado de Saúde Unidade Local de Saúde Pública da Nazaré;
- Eng.º Manuel Gonçalves – Autoridade Nacional de Emergencia e Protecção Civil – Leiria;
- Arq.º Paulo Jorge Contente - Câmara Municipal da Nazaré;

A vistoria iniciou-se pelas dez horas, tendo acompanhando a mesma, que se realizou com o Parque encerrado ao público e sem equipamentos a funcionar, a Senhora Inês Marques na qualidade de Directora do Norpark-Parque Aquático da Nazaré.

A Direcção Geral de Energia e Geologia, procedeu à vistoria em paralelo, da qual emitiu a respectiva Licença de Instalação Eléctrica, cuja cópia fica no Processo do Norpark - Parque Aquático da Nazaré, nesta Direcção Regional.

Efetuada a vistoria, e presentes, todos os documentos solicitados à Direcção do Parque, constatou-se que o mesmo não apresentava não conformidades, com o estabelecido na Legislação aplicável, nomeadamente com o Decreto Regulamentar 5/97 de 31 de março, republicado pelo Decreto-Lei 86/2012 de 10 de abril,

Durante o presente ano, não serão permitidos banhos de água quente.

A Direcção do Norpark – Parque Aquático da Nazaré, fica obrigado a cumprir o previsto no supracitado Decreto Regulamentar no que diz respeito ao seu funcionamento, nomeadamente no que concerne ao controlo da água, pessoal necessário ao funcionamento do Parque, registos e envio às entidades competentes das ocorrências e resultados das análises e colheitas realizadas, bem assim como a manutenção de boas condições higiénico-sanitárias de todo o Espaço.

Finda a vistoria conclui-se que:

**O parque apresenta condições estruturais, em conformidade com a legislação em vigor, e cumprindo as recomendações constantes do presente auto, reúne condições para abrir ao público.**

**Decorrente da entrega do Contrato de Exploração entre a J.A.G – Investimentos Imobiliários, S.A, e a entidade exploradora a empresa Confortarrojado Lda, propõe-se o respetivo averbamento no Alvará em vigor.**

Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos dados por concluídos, e elaborado o presente Auto de Vistoria, o qual vai ser assinado pelos peritos presentes.

José Branco Duarte -   
Renato Martins -   
Paulo Jorge Contente -   
Manuel Gonçalves - 